



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. OBJETO:

O presente credenciamento tem como objetivo selecionar e estabelecer parceria com prestadores de serviços/fornecedores para a Redistribuição do Leite no interior do município de Rio Branco do Sul, no âmbito do programa estadual "Leite das Crianças".

LINHAS DE COLETA E ENTREGA:

1. DIAS DA COLETA:

A coleta e redistribuição do leite ocorrem nos seguintes dias da semana: segundas-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras, com exceção das semanas que contêm feriados. O calendário é informado pelo laticínio responsável.

2. HORÁRIO DE COLETA:

O horário exato será acordado previamente, porém o caminhão do laticínio geralmente chega ao município nas primeiras horas do dia, normalmente entre as 02h00min e 05h00min da manhã.

3. HORÁRIO DE ENTREGA:

Por ser produto altamente perecível, o mesmo deve ser entregue o mais rápido possível, devendo ser distribuído impreterivelmente no período da manhã.

4. VOLUME RECEBIDO E DISTRIBUIDO:

O motorista de cada linha é responsável pela conferência da quantidade dos pacotes de leite que esta recebendo, bem como pela quantidade de pacotes de leite que estará deixando em cada ponto de entrega.

5. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante emissão de Nota Fiscal condizente com relatórios de entrega, que deve ser anexada a nota com a prévia vistoria e assinatura da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, os documentos preferencialmente devem ser entregues até o quinto dia do mês subsequente. O Município tem até 30 (trinta) dias após a entrega dos documentos fiscais para efetivar o pagamento.





6. DAS REGRAS DE SEGURANÇA E GARANTIA DO PROCESSO

6.1. Da Proibição de Rodízio de Linhas

I) Fica expressamente vedado o rodízio, permuta, compartilhamento ou qualquer tipo de revezamento de linhas de distribuição entre os credenciados, salvo nos casos de:

II) Desistência formal do credenciado, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;

III) Rescisão contratual por descumprimento das obrigações assumidas.

Nessas hipóteses, a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento convocará o próximo credenciado habilitado, seguindo a ordem de classificação, respeitando os critérios objetivos estabelecidos no edital.

7. Da Prioridade de Chamamento

I) A substituição de credenciado somente ocorrerá mediante comunicação formal à Secretaria, acompanhada de documentação comprobatória da situação que enseja o afastamento.

II) A Secretaria avaliará a justificativa e, havendo concordância, procederá ao chamamento do próximo fornecedor habilitado, de forma a garantir a continuidade do serviço público sem prejuízo ao abastecimento da população atendida.

8. Da Fiscalização e Penalidades

I) A fiscalização do cumprimento das linhas designadas será de responsabilidade da Administração, podendo ser exercida por meio de vistorias, cruzamento de informações, denúncias ou outras formas adequadas.

A constatação de:

I) Rodízio não autorizado;

II) Transferência informal de linha;

III) Atuação fora da linha designada;

Sujeitará o credenciado às sanções previstas no edital e na legislação aplicável, inclusive descredenciamento imediato e impedimento de novo credenciamento pelo prazo de até 2 (dois) anos.

9. Da Documentação de Desistência

Nos casos de desistência voluntária, o credenciado deverá apresentar declaração





formal assinada, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de saída pretendida, para que a Administração possa:

- I) Planejar a substituição;
- II) Notificar o próximo da lista de credenciados;
- III) Evitar a descontinuidade no fornecimento.

10. DO VALOR PELO TRANSPORTE:

O valor pago pelo transporte será feito por quilometro rodado no mês.

11. DAS LINHAS:

- **LINHA 01 - Localidades: MinadeFerro/Pernambuco/CampinadosPintos**

- a) COLETA DO LEITE: Colégio Estadual Maria da Luz Furquim, Rua Paraná nº 90, Centro.
- b) HORARIO DE COLETA: Horário exato a combinar, o caminhão do laticínio chega ao Município nas primeiras horas do dia, normalmente entre as 02h00min e 05h00min da manhã.
- c) HORARIO DE ENTREGA: Por ser produto altamente perecível, o mesmo deve ser entregue o mais rápido possível, devendo ser distribuído impreterivelmente no período da manhã.
- d) LOCAL DE ENTREGA DO LEITE: Na área rural, em escolas/residências, nas localidades mencionadas na tabela de locais para entrega do leite.
- e) DESLOCAMENTO/KM: Esta linha tem um deslocamento total de 51Km

- **LINHA 02 - Localidades: Santa Cruz/Tacaniça**

- a) COLETA DO LEITE: Colégio Estadual Maria da Luz Furquim, Rua Paraná nº 90, Centro.
- b) HORARIO DE COLETA: Horário exato a combinar, o caminhão do laticínio chega ao Município nas primeiras horas do dia, normalmente entre as 02h00min e 05h00min da manhã.
- c) HORARIO DE ENTREGA: Por ser produto altamente perecível, o mesmo deve ser entregue o mais rápido possível, devendo ser distribuído impreterivelmente no período da manhã.
- d) LOCAL DE ENTREGA DO LEITE: Na área rural, em escolas/residências, nas





RIO BRANCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

localidades mencionadas na tabela de locais para entrega do leite.

e) DESLOCAMENTO/KM:Esta linha tem um deslocamento total de 52,6Km

- **LINHA 03 - Localidades: ORISTELA, SANTANA e BOQUEIRÃO DA SERRA**

a) COLETA DO LEITE: Colégio Estadual Maria da Luz Furquim, Rua Paraná nº 90, Centro.

b) HORARIO DE COLETA: Horário exato a combinar com o transportador do laticínio, o caminhão do laticínio chega ao Município nas primeiras horas do dia, normalmente entre as 02h00min e 05h00min da manhã.

c) HORARIO DE ENTREGA: Por ser produto altamente perecível, o mesmo deve ser entregue o mais rápido possível, devendo ser distribuído impreterivelmente no período da manhã.

d) LOCAL DE ENTREGA DO LEITE: Na área rural, em escolas/residências, nas localidades mencionadas na tabela de locais para entrega do leite.

e) DESLOCAMENTO/KM:Esta linha tem um deslocamento total de 60,6 Km

- **LINHA 04 - Localidades :BROMA DO E PINTA**

a) COLETA DO LEITE: Colégio Estadual Maria da Luz Furquim, Rua Paraná nº 90, Centro.

b) HORARIO DE COLETA: Horário exato a combinar, dependendo da chegada do caminhão na sede mais o tempo do transporte da sede ao Bromado.

c) HORARIO DE ENTREGA: Por ser produto altamente perecível, o mesmo deve ser entregue o mais rápido possível, devendo ser distribuído impreterivelmente no período da manhã.

d) LOCAL DE ENTREGA DO LEITE: Na área rural, ponto de transbordo no Bromado/em escolas/residências, nas localidades mencionadas na tabela de locais para entrega do leite.

e) DESLOCAMENTO/KM:Esta linha tem um deslocamento total de 50,1Km

- **LINHA 05 - Localidades:SÃO VICENTE/AREIAS DOROSÁRIO/TRESBARRAS**

a) COLETA DO LEITE: Rodovia PR 092/Km47,Localidade Bromado.

b) HORARIO DE COLETA: Horário exato a combinar, dependendo da chegada do





caminhão na sede mais o tempo do transporte da sede ao Bromado.

- c) HORARIO DE ENTREGA: Por ser produto altamente perecível, o mesmo deve ser entregue o mais rápido possível, devendo ser distribuído impreterivelmente no período da manhã.
 - d) LOCAL DE ENTREGA DO LEITE: Na área rural, em escolas/residências, nas localidades mencionadas na tabela de locais para entrega do leite.
 - e) DESLOCAMENTO/KM: Esta linha tem um deslocamento total de 71Km
- **LINHA 06** - Localidades: **AÇUNGUI/JACARÉ**
 - a) COLETADO LEITE: Rodovia PR 092/Km47, Localidade Bromado.
 - b) HORARIO DE COLETA: Horário exato a combinar, dependendo da chegada do caminhão na sede mais o tempo do transporte da sede ao Bromado.
 - c) HORARIO DE ENTREGA: Por ser produto altamente perecível, o mesmo deve ser entregue o mais rápido possível, devendo ser distribuído impreterivelmente no período da manhã.
 - d) LOCAL DE ENTREGA DO LEITE: Na área rural, em escolas/residências, nas localidades mencionadas na tabela de locais para entrega do leite.
 - e) DESLOCAMENTO/KM: Esta linha tem um deslocamento total de 73,2Km
 - **LINHA 07** Localidades: **CORRIOLINHA/CORRIOLADOS FRANÇA/FLORESTAL/PINHAL**
 - a) COLETA DO LEITE: Colégio Estadual José Elias, Rua Principal do Açungui/n, Açungui.
 - b) HORARIO DE COLETA: Horário exato a combinar, dependendo da chegada do caminhão na sede mais o tempo do transporte da sede ao Açungui.
 - c) HORARIO DE ENTREGA: Por ser produto altamente perecível, o mesmo deve ser entregue o mais rápido possível, devendo ser distribuído impreterivelmente no período da manhã.
 - d) LOCAL DE ENTREGA DO LEITE: Na área rural, em escolas/residências, nas localidades mencionadas na tabela de locais para entrega do leite.
 - e) DESLOCAMENTO/KM: Esta linha tem um deslocamento total de 60,6Km





12. LOCALIDADES PARA ENTREGA DO LEITE

Linha	Descrição	Km diário
1	MinadeFerro/Pernambuco/Campinados Pintos	51
2	SantaCruz/Tacaniça	52,6
3	Oristela/Santana/BoqueirãodaSerra	60,6
4	Bromado/Pinta	50,1
5	SãoVicente/AreiadoRosário/TrêsBarras	71
6	Açungui/Jacaré	73,2
7	Corriolinha/Corriolados França/Florestal/Pinhal	60,6

13. PLANILHA DE PREÇO MÉDIO

Linha	Descrição	Km diário	Valor Unitário/ preço médio	Valor Mensal (Apx 13 dias)	Valor para 12 meses
1	Mina de Ferro/Pernambuco/Campinados Pintos	51	R\$5,74	R\$ 3.805,62	R\$ 45.667,44
2	Santa Cruz/Tacaniça	52,6	R\$5,74	R\$ 3.925,01	R\$ 47.100,12
3	Oristela/Santana/Boqueirão da Serra	60,6	R\$5,74	R\$ 4.521,97	R\$ 54.263,64
4	Bromado/Pinta	50,1	R\$5,74	R\$ 3.738,46	R\$ 44.861,52
5	SãoVicente/AreiadoRosário/Três Barras	71	R\$5,74	R\$ 5.298,02	R\$ 63.576,24
6	Açungui/Jacaré	73,2	R\$5,74	R\$ 5.462,18	R\$ 65.546,16
7	Corriolinha/Corriolados França/Florestal/Pinhal	60,6	R\$5,74	R\$ 4.521,97	R\$ 54.263,64

Total R\$ 375.278,76

14. QUALIFICAÇÃO

- a) Declaração da proponente confirmando que dispõe de veículo qualificado para a execução do objeto do presente credenciamento.
- b) Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) **vigente** no nome do credenciado.

15. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas originadas pelo presente credenciamento correrão à seguinte dotação orçamentária:

822 - 33390330000000000000 - Passagens e despesas com locomoção

Rua Horacy Santos, 222 – Centro – Rio Branco do Sul – PARANÁ – CEP 83.540-000 Fone: 41 3973-8030





As despesas que seguirem nos exercícios subsequentes correrão à conta das rubricas ou verbas específicas consignadas nos orçamentos do Município e as alterações se processarão por meio de simples apostilamento, que deverá ser comunicado à contratada.

16. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A utilização do credenciamento em processos de contratação é respaldada pela Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 que estabelece as bases legais para o credenciamento e define suas modalidades. No **Art. 6, inciso XLIII** da referida lei, são estabelecidas as regras que devem ser seguidas pela Administração no que diz respeito ao credenciamento e no **Art. 78, inciso I**, que menciona o credenciamento como um dos procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta lei. Além disso, o **Art. 79** da mesma lei também trata do credenciamento, fornecendo diretrizes adicionais sobre o assunto. Portanto, tanto o Artigo 6, inciso XLIII quanto o Artigo 79 e o Art. 78, inciso I são relevantes para compreender as bases legais que orientam a utilização do credenciamento em processos de contratação conforme estabelecido pela Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA RENOVAÇÃO

O presente credenciamento terá vigência pelo prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação/publicação, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que haja interesse da Administração Pública, disponibilidade orçamentária e manutenção das condições de habilitação e execução inicialmente exigidas, observados os limites e disposições previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

A renovação ficará condicionada à avaliação satisfatória dos serviços prestados pelo credenciado, bem como ao cumprimento das obrigações contratuais e demais exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Rio Branco do Sul, 21 de Maio de 2026

Eloir Bueno

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

